



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 55

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO .....	2
Secretaria de Saúde - Atos Oficiais .....	2
Secretaria de Governo - Licitações e Contratos.....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Viradouro**  
CNPJ 45.709.912/0001-75  
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349  
Telefone: (17) 3392-8800

**Câmara Municipal de Viradouro**  
CNPJ 60.256.484/0001-66  
Praça Francisco Braga, nº 84  
Telefone: (17) 3392-1131

**Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**  
CNPJ 08.770.526/0001-62  
Praça da Matriz, nº 156

**IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**  
CNPJ 05.249.019/0001-90  
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 55

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Secretaria de Saúde - Atos Oficiais

#### **PORTARIA SMSVIR 039 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Determina instauração de Procedimento Administrativo Sindicante através da Comissão Permanente de Procedimento Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 436/2013.”*

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, §1º e artigo 5º da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

#### **RESOLVE,**

Determina abertura de procedimento administrativo sindicante, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 436/2013, composta pelos servidores públicos, **MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO**, Procuradora Jurídica Municipal, **CAMILA LEME BELUZZO**, Chefe de Seção e **BETÂNIA CERVELATO BARBOSA**, Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos, a contar do termo de instalação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes de agressões verbais proferidas pela servidora, DANIELE CRISTINA BRANCO COSTA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Unidade de Saúde da Família Dr. Phebo de Oliveira Rogê Ferreira.

Na data de 30/08/2013, por volta das 16 horas, a servidora em questão, durante o exercício de sua função, foi até a Unidade de Dispensação de Medicamentos da USF III procurar por um

medicamento seu, ao ser informada que deveria retornar no próximo dia útil, pois os medicamentos estavam sendo conferidos a mesma se alterou, começando a gritar com os servidores, além de usar palavras de baixo calão contra os funcionários, usando o nome, inclusive, do ex secretário de Governo desta municipalidade.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da Comissão, bem como alterar ou acrescentar tipificações normativas diante de fatos novos, não estando adstrita aos artigos aqui relacionados.

Fica também desde já autorizada que seja os servidores(a) intimados(a) a prestar esclarecimentos no procedimento a ser instaurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Viradouro/SP, 06 de Setembro de 2013.**

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**

**Secretário de Saúde**

**Código Localizador: NXOMZEUV**

#### **PORTARIA SMSVIR 040 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Determina instauração de Procedimento Administrativo Sindicante através da Comissão Permanente de Procedimento Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 436/2013.”*

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 2º, §1º e artigo 5º da Lei Municipal 3.078, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 143, da Lei Complementar 042/010.

#### **RESOLVE,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de setembro de 2013

Ano I | Edição nº 55

Página 3 de 3

Determina abertura de procedimento administrativo sindicante, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 436/2013, composta pelos servidores públicos, **MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO**, Procuradora Jurídica Municipal, **CAMILA LEME BELUZZO**, Chefe de Seção e **BETÂNIA CERVELATO BARBOSA**, Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para efetuarem no prazo de 30 (trinta) dias a apuração dos fatos, a contar do termo de instalação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da Comissão, quando necessário mediante justificativa.

Os fatos que serão apurados são provenientes da auditoria realizada pela Controladoria Geral da União, via 31º Sorteio Público de Fiscalização, relatório de fiscalização 01606/2010 realizado em 2010 e de itens constatados pela Secretaria Estadual de Saúde em auditoria no dia 06/09/2012.

Foi verificado pela Secretaria Estadual de Saúde que existiu um crédito no valor de R\$ 57.410,66 do PAB fixo sem a **devida prestação de contas em 2011 e** ainda em 2011, mais especificamente em 28 de junho, houve a transferência de R\$ 120.000,00 da conta do Bloco de Atenção Básica **sem a devida especificação dos seus gastos.**

Fica a comissão autorizada a analisar todos os itens apontados pela Auditoria, a fim de tentar clarificar o máximo possível a situação.

Fica a critério da Comissão, a faculdade de designar secretário e subsecretário para atuar nos trabalhos da Comissão, bem como alterar ou acrescentar tipificações normativas diante de fatos novos, não estando adstrita aos artigos aqui relacionados.

Fica também desde já autorizada que seja os servidores(a) intimados(a) a prestar esclarecimentos no procedimento a ser instaurado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Viradouro/SP, 06 de Setembro de 2013.

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**

**Secretário de Saúde**

*Código Localizador: QCB3AFBL*

**Secretaria de Governo - Licitações e Contratos**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140/2013**

**DISPENSA Nº 039/2013**

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94. COMUNICA:

Reconheço e RATIFICO a dispensa de licitação referente à contratação emergencial de empresas para dar suporte à Festa do Peão - 13º CIRCUITO NACIONAL DE RODEIO, com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Viradouro, 07 de setembro de 2013

**AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES**

**Secretário de Governo**

*Código Localizador: EIZXQSY7*